



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 819/2024/Gabinete da Prefeita

Andradas, 27 de dezembro de 2024.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 706/2024/Gabinete da Presidência, **Requerimento n.º 228/2024**, formulado pela Vereadora **Rozilda de Campos Conti**, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 14.839/2024, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 14839/2024

Excelentíssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal de Andradas

Trata-se o mencionado processo apresentado pelo Requerimento nº 228/2024, pela Ilustríssima Vereadora Sra. Rozilda de Campos Conti, onde nos é solicitado informações sobre a regulamentação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Andradas.

Em atenção à solicitação feita nos autos do processo supracitado, venho informar que esta Administração, nos últimos anos, deu início a estudos e reuniões, visando a reestruturação e atualização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Andradas (LC n.º 90/2006), do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Andradas (LC n.º 95/2006) e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Andradas (LC n.º 91/2006), sendo aprovada em junho de 2024 a Lei Complementar n.º 253/2024.

Ademais, à partir de 2025 estaremos retomando os estudos, visando dar continuidade a análise da reestruturação e atualização das referidas normas.

Entretanto, vale ressaltar que, qualquer projeto de lei visando a alteração ou atualização, dependerá de análise quanto ao seu impacto financeiro, bem como de posterior análise e aprovação pelos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Andradas.

Prefeitura Municipal de Andradas, 27 de dezembro de 2024.

RENATA MARTINS

COUTO

LORENA:03395645630

Assinado de forma digital por

RENATA MARTINS COUTO

LORENA:03395645630

Dados: 2024.12.27 12:46:26
-03'00'

Renata Martins Couto

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas